



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27391/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	4.4.90.52.99.00.00	0000	500.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	500.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Promoção do Turismo	23.965.0011.2.069	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.39.99.99.00	0000	62.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0000	300.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 90.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.0016.2.091	4.4.90.51.00.00.00	0000	30.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0020.2.094	4.4.90.52.48.00.00	0000	300.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-	04.122.0002.2.095	3.3.90.39.99.99.00	0000	18.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	Planejamento				
02.14	Manutenção da	11.334.0008.2.098	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
	Capacitação de		3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
	Recursos Humanos		3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.32.00.00.00	0000	20.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1434